



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TAC - CONTRATO Nº 175/2023/PMP, REF. FORNECIMENTO DE TINTAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO, QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E A EMPRESA LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME NA FORMA DA LEI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA/PE**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.264.406/0001-35, com sede na Praça Comendador Didier, s/n – Centro – Pesqueira – PE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 061.014.264-08 e RG 7.363.182 SDS/PE - domiciliado na Rua Gumercindo Tenório, Nº 57, – Distrito de Mimoso – Pesqueira – PE, aqui denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, com sede na Rua Antônio Carneiro, n] 390, Jequiá – RECIFE – PE, inscrita no CNPJ nº 29.447.439/0001-49, neste ato representado pelo Sr Leandro Gomes de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, Inscrito no CPF nº 081.875.444-30, Carteira Nacional de Habilitação nº 04559861188, órgão expedidor Detran – PE, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam nos termos da Lei Federal 8.666/93, e respectivas atualizações, o TERMO ADITIVO DE CONTRATO sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de execução do contrato de tintas específicas para utilização em sinalização de tráfego.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 2.1 Em decorrência da necessidade de manutenção do fornecimento, o prazo contratual a vencer em 31 de dezembro de 2023, ficará prorrogado por 12 (doze) meses, passando vigência para 31 de dezembro de 2024.
- 2.2 A prorrogação justifica-se pelo prévio reconhecimento administrativo de continuidade dos fornecimento de tintas específicas, que se estendeu de acordo com determinações da Gestão Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 107, da Lei nº 14.133/2021.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei 14.133/2023.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pesqueira, 28 de dezembro de 2023

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO GOMES DE SOUZA
Data: 29/12/2023 10:09:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPTOS EIRELI ME
CNPJ: 29.447.439/0001-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome/CPF:

2. _____
Nome/CPF: